
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

PORTARIA

PORTARIAS

EDITAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO – PROGRAMAS HABITACIONAIS ...

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº22/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº92/2026

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2026

OUTROS

AUTORIZAÇÕES – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA



REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024
Republicação para fins de correção da data da vigência

Onde se lê:
Vigência: 17/04/2025 a 17/04/2026;

Leia-se:
Vigência: 17/04/2026 a 17/04/2027.

Ipiranga, 14 de abril de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

A.J. TRAMONTIN JUNIOR M.E.
Contratada



PORTARIAS

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 149
De 10 de abril de 2026.**

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação da relação de bens patrimoniais nos ambientes da Administração Pública Municipal e estabelece procedimentos para movimentação de bens móveis.

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o adequado controle e a transparência na gestão do patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO a realização de levantamento patrimonial por empresa especializada e a necessidade de compatibilização dos dados apurados com o sistema patrimonial do Município;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela conservação, identificação e localização dos bens públicos, em conformidade com os princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos eficazes de controle da movimentação de bens móveis entre os diversos setores e unidades administrativas do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que todos os órgãos e unidades administrativas da Administração Pública Municipal deverão manter afixada, em local visível, em cada sala ou ambiente sob sua responsabilidade, a relação completa dos bens patrimoniais que compõem o respectivo espaço.

§1º A relação de bens patrimoniais deverá conter, obrigatoriamente:

- I – a descrição do bem;
- II – o número da plaqueta de identificação patrimonial;
- III – o estado de conservação do bem;
- IV – a localização (sala/ambiente) em que o bem se encontra.

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

§2º A relação deverá ser atualizada sempre que houver inclusão, exclusão ou substituição de bens no ambiente.

§3º A afixação deverá ser realizada em local de fácil visualização, preferencialmente próxima à entrada do ambiente.

Art. 2º Fica vedada a movimentação de qualquer bem móvel patrimonial de um ambiente para outro sem a prévia comunicação e autorização do servidor responsável pelo controle patrimonial do Município.

§1º A comunicação de que trata o caput deverá ser formalizada por escrito, indicando:

- I – a identificação do bem (descrição e número da plaqueta);
- II – o local de origem e o local de destino;
- III – a justificativa para a movimentação;
- IV – o nome do servidor solicitante.

§2º Somente após a autorização do servidor responsável pelo patrimônio o bem poderá ser efetivamente transferido.

§3º A movimentação realizada sem a observância do disposto neste artigo caracteriza irregularidade administrativa, sujeitando o servidor responsável pela movimentação indevida à apuração de responsabilidade funcional.

Art. 3º Compete ao servidor responsável pelo patrimônio municipal:

- I – manter atualizado o registro de localização dos bens patrimoniais no sistema informatizado do Município;
- II – providenciar a compatibilização dos dados do levantamento patrimonial realizado com o sistema patrimonial vigente;
- III – autorizar e registrar toda e qualquer movimentação de bens móveis entre ambientes ou unidades administrativas;
- IV – orientar os servidores quanto aos procedimentos corretos de solicitação de movimentação de bens;
- V – realizar verificações periódicas para assegurar a conformidade entre a relação afixada e os bens efetivamente presentes em cada ambiente.



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 4º Os titulares das Secretarias Municipais e os responsáveis por cada unidade administrativa são corresponsáveis pela guarda, conservação e correta identificação dos bens patrimoniais sob sua jurisdição.

Parágrafo único. Qualquer irregularidade verificada quanto à ausência, dano ou extravio de bem patrimonial deverá ser imediatamente comunicada ao servidor responsável pelo patrimônio e à autoridade superior competente.

Art. 5º Todos os bens patrimoniais deverão estar devidamente identificados com plaqueta de numeração patrimonial.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de bem sem plaqueta de identificação, o servidor responsável pelo ambiente deverá comunicar imediatamente o setor de patrimônio para as providências de regularização.

Art. 6º As Secretarias Municipais terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para providenciar a afixação das relações de bens patrimoniais em todos os ambientes sob sua responsabilidade.

Art. 7º O descumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa do servidor, nos termos da legislação estatutária aplicável.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 151
De 14 de abril de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Edital nº 01.009/2024 de 04 de julho de 2024 da Homologação da Classificação Final, do Concurso Edital 01/2024, bem como o Edital de Convocação n.º 009/2026 resolve,

NOMEAR

I - A partir de 16 de abril de 2026 o candidato **ANDREI TRAMONTIN**, inscrito no CPF nº 090.708.549-02, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura regido sob o regime estatutário, filiado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Ipiranga-PR, com a carga horária de serviços de 25 horas semanais.

II – O servidor irá cumprir a partir de 16 de abril de 2026 o Estágio Probatório, conforme Lei nº 1.201 de 10/07/1996, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município” e Lei nº 1.964 de 2010 “Regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor Nomeado em Virtude de Concurso Público”.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO – PROGRAMAS HABITACIONAIS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO – PROGRAMAS HABITACIONAIS

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, por meio do Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a lista preliminar de classificação dos candidatos inscritos para participação nos futuros Programas Habitacionais do Município.

A presente lista refere-se aos candidatos devidamente cadastrados junto ao Departamento de Habitação até a data de 30 de janeiro de 2025, considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente e normas municipais aplicáveis.

Informamos que esta publicação contempla exclusivamente os 72 (setenta e dois) primeiros candidatos classificados, conforme ordem de colocação apurada até a referida data.

Ressalta-se que:

A presente lista possui caráter preliminar, podendo sofrer alterações após análise complementar e verificação documental;

A inclusão nesta listagem não garante o recebimento de unidade habitacional, estando condicionada ao atendimento dos critérios dos programas a serem implementados;

Esta publicação não representa a totalidade dos inscritos, tratando-se de divulgação parcial da classificação, limitada aos primeiros colocados;

Eventuais dúvidas, solicitações de revisão ou recursos poderão ser realizados junto ao Departamento de Habitação, conforme orientações a serem divulgadas posteriormente.

A relação nominal dos candidatos classificados encontra-se disposta na sequência desta publicação.

ANEXO I

Nº	RESPONSÁVEL PELO CADASTRO	CPF
1	BRUNA CHEIFFER	123.103.329-09
2	FABIELE APARECIDA FOGAÇA	104.620.539-03
3	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	055.937.929-33
4	EMILI VITORIA DA SILVA BARBOSA	124.188.489-73
5	TAINARA PONCIANO DA ROCHA	123.493.129-09
6	NAIARA PEREIRA SILLA	082.685.949-69
7	ROSIELEN GALVÃO POCHYNSKI	104.508.989-38
8	SONIA APARECIDA MACEDO	082.912.399-75
9	JOSE ALBARI DE CASTILHO	747.504.889-68
10	ANA CLARA FERREIRA	078.220.049-48
11	CARLA ANDRESA MARQUES	089.951.779-00



12	FRANCIDALVA ARAUJO VIANA	063.284.439-60
13	RUBIA VILLALBA	053.588.159-29
14	PATRICIA DE FATIMA ANDRADE	080.812.319-00
15	MELI MERTZ FREITAS	055.997.589-90
16	ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	090.104.079.77
17	SULIANE CAMPOS DOS SANTOS	129.132.329.57
18	MARTA REGINA BOZA	062.196.909-58
19	JESSICA DANIELI DA SILVA	123.843.189-50
20	TALITA DA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	100.511.649-06
21	MARICIL DUARTE MORO	074.228.139-62
22	SOLANGE APARECIDA DA ROCHA	070.105.939-73
23	LUANA CARVALHO DE LIMA	102.852.329-75
24	ROSANA JAQUELINE GALVÃO	109.628.869-98
25	SARA ROCHA DOS SANTOS	077.675.939-67
26	VERIDIANA DA SILVA URBANSKI	061.448.159-70
27	JENIFER MAIARA CHAJAH LANGE	093.090.869-47
28	JANINA PINHEIRO PIRES	004.535.269-00
29	DANIELE RIBEIRO DE LIMA	049.558.459-24
30	CRISTIANE CASTILHO	056.413.029-02
31	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ NOVOSAD	111.800.169-98
32	DIENNYFER MARQUES DE ALMEIDA	079.164.119-89
33	JANAINA APARECIDA CARNEIRO	084.610.889-35
34	JULIANE DE FATIMA RETIZLAF SCHIMANKI	140.360.419-32
35	LETICIA PASIECZNIK	119.080.969-93
37	MARIANE FAGUNDES	070.075.019-31
38	LIDIANE CALAMANCIO DA CUNHA	100.303.069-65
39	JOELMA BUENO	107.826.769-36
40	VANESSA ARAUJO VIANA	063.284.449-31
41	TERESINHA APARECIDA GALVÃO PAES	038.399.219-29
42	DERLI ALMEIDA	965.294.669-91
43	TALIA KAROLINE DALAZOANA	083.765.889-66
44	SUZANE GONÇALVES	069.703.169-12
45	BRAZILINA CARVALHO	069.783.029-29
46	PAMELA APARECIDA PEREIRA ANTUNES	102.872.269-99
47	LAIS FRANCA DE OLIVEIRA	120.763.699-10
48	JAQUELINE SAMARA MARTINS FREITAS	081.133.399-06
49	CLARA ELI ALMEIDA CARNEIRO	059.327.869-06
50	ADRIANE APARECIDA GALVÃO	077.922.959-23
51	JURACI MARIA DE OLIVEIRA	897.015.859-68
52	JANDIRA FERREIRA	025.584.719-02
53	ANA LUCIA DE ALMEIDA	083.336.059-07
54	DIOMILIA GOMES DA ROSA	771.553.869-87
55	MARIA LEONILDA DO CARMO	032.240.449-50
56	MARIA LEONI ALMEIDA	772.759.859-34
57	MARIA ROSELI LOPES RIBEIRO	050.023.909-60
58	JOÃO MARIA ROSA	621.711.279-53
59	JANAINA PAULA CAMPOS	032.104.969-19
60	IZAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	
61	DIOMILIA GOMES DA ROSA	771.553.869-87
62	ANTONIO AIRTON GALVÃO	4410.209.289-72
63	ANTONIO AIRTON GALVÃO	4410.209.289-72
64	MARIA ROSELI LOPES RIBEIRO	050.023.909-60
65	EMILIA FERREIRA	043.391.499-85
66	JOÃO MARIA ROSA	621.711.279-53
67	IDAELI DA SILVA ANTUNES	094.266.819-13
67	DANIELE LIRMAN	67
68	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS	809.525.009-06
69	JOSIANE DE FATIMA GONÇALVES	073.809.859-06



70	IZAURA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	034.839.879-40
71	MARIA JOSÉ VANDOSKI	070.345.179-08
72	JANAINA PAULA CAMPOS	032.104.969-19

Ipiranga, 14 de abril de 2026.



DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº22/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 22/2026
PROCESSO 91/2026

OBJETO: Contratação da pessoa física Gumercindo de Cristo, para o fornecimento de cascalho, a ser extraído de cascalheira localizada na localidade de Guabirola, zona rural do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FORNECEDOR: GUMERCINDO DE CRISTO

CPF: 112.711.409-34

ENDEREÇO: Localidade de Cachoeirinha, na Cidade de Ivaí/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.26.782.0026.2.019.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 14 de abril de 2026.

RATIFICAÇÃO: 14 de abril de 2026.

Ipiranga PR., 14 de abril de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº92/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 92/2026
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: GUMERCINDO DE CRISTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob nº. 112.711.409-34.

OBJETO: Fornecimento de cascalho, a ser extraído de cascalheira localizada na localidade de Guabiroba, zona rural do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

VALOR CONTRATADO: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade 22/2026, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.26.782.0026.2.019.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 14 de abril de 2026 a 14 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 14 de abril de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

GUMERCINDO DE CRISTO
(Contratada)



EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO N.º. 108/2025**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º . 178/2025, INEXIGIBILIDADE N.º. 51/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.248.071/0001-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo acréscimo de valor para: prestação de serviços engenharia elétrica, com cadastro junto à Copel, para prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e elaboração de projetos executivos, com o objetivo de ampliar e manter a rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços públicos e demais serviços com base nas unidades de serviço (US) determinadas nos manuais de instruções técnicas (MIT) da Copel, atendendo a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo o art. 124, I, b e art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 249.760,00 (duzentos e quarenta e nove reais, setecentos e sessenta reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme especificado:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SERVIÇOS COM BASE NAS UNIDADES DE SERVIÇO (US) DETERMINADAS NOS MANUAIS DE INSTRUÇÕES TÉCNICAS (MIT) DA COPEL.	US	5.600	R\$ 44,60	R\$ 249.760,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



04.001.04.121.0006.2018 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
59 04.001.04.121.0006.2.018.3.3.90.39.00.0 01507
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 13/06/2025, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 14 de abril de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Contratante

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 176/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº . 241/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.773.614/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo: dilatação dos prazos de vigência e execução para: construção de uma mini quadra, nas dependências da Escola Rural Municipal Indalécio Lemes Galvão, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 29 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 29/10/2025, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 14 de abril de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI-ME
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 9/2025

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 5/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 05.340.639/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação dos prazos de vigência e execução para: Prestação de serviços de administração do sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota via web on-line real time com utilização de tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, em atendimento às Secretarias Municipais de: Obras e Transportes, Saúde, Educação e Cultura, Urbanismo e Serviços Públicos, Agropecuária, Meio Ambiente, Esporte, Assistência Social, Planejamento, Administração, Fazenda e Indústria e Comércio e demais unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência da Inexigibilidade nº. 5/ 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, ficam os prazos de vigência e o de execução prorrogados até a data de 21/04/2027 (vinte e um de abril de dois mil e vinte e sete).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 20/01/2025, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 14 de abril de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO N.º 9/2025

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 20/2025, INEXIGIBILIDADE N.º. 5/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF sob o n.º. 05.340.639/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de valor proporcional a dilatação dos prazos de vigência e execução para: Prestação de serviços de administração do sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota via web on-line real time com utilização de tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, em atendimento às Secretarias Municipais de: Obras e Transportes, Saúde, Educação e Cultura, Urbanismo e Serviços Públicos, Agropecuária, Meio Ambiente, Esporte, Assistência Social, Planejamento, Administração, Fazenda e Indústria e Comércio e demais unidades Administrativas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo os art. 105 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme especificado:

Lote	Ordem	Descrição	Percentual de desconto	Valor Global R\$
1	1	Prestação de serviços de manutenção geral preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários.	1,30%	1.300.000,00
1	2	Fornecimento parcelado de peças e materiais em geral, originais, novas, primeiro uso, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários.	1,30%	2.700.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.002.03.092.0002.2.002. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA MUNICIPAL

03.001.04.122.0003.2.005. GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

03.001.04.128.0004.2.006. MANUTENÇÃO DO R.H.

03.001.04.131.0005.2.007. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E PUBLICIDADE

04.001.04.121.0006.2.009. GESTÃO DO PLANEJAMENTO

04.001.04.121.0031.2.010. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.001.04.121.0031.2.011. DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO MUNICIPAL



04.001.13.392.0029.1.005.	CELEBRA IPIRANGA
04.001.04.121.0006.2.018.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
05.001.04.123.0007.2.012.	GESTÃO DA CONTABILIDADE E FINANÇAS
05.001.04.123.0007.2.013.	TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
05.001.28.123.0007.2.015.	DÍVIDA INTERNA E PREVIDENCIÁRIA
06.001.15.451.0025.2.017.	GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO
06.001.16.482.0030.2.016.	GESTÃO DO FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
07.001.26.782.0026.2.019.	GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO RURAL
08.001.10.301.0009.2.020.	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS
08.001.10.301.0009.2.022.	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - ESFBS
08.001.10.302.0012.1.002.	INVESTIMENTOS E TRANSFERÊNCIAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
08.001.10.302.0012.2.027.	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAM/HMI
08.001.10.302.0012.2.028.	CENTRO DE ESPECIALIDADES E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
08.001.10.302.0012.2.029.	SAÚDE MENTAL - SEMENTES DO AMANHÃ
08.001.10.302.0012.2.030.	ATENÇÃO ESPECIAL À SAÚDE COMUNITÁRIA
08.001.10.303.0013.2.035.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
08.001.10.304.0011.2.032.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROVIGIA
08.001.10.304.0011.2.034.	CANIL MUNICIPAL E CLÍNICA VETERINÁRIA
08.001.10.305.0011.2.033.	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOONOSES
09.001.08.122.0014.2.038.	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001.08.241.0016.2.047.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
09.001.08.243.0015.2.045.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.001.08.243.0015.2.046.	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
09.001.08.245.0014.2.039.	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA
09.001.08.245.0014.2.040.	CRAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
09.001.08.245.0014.2.041.	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA E IGD SUAS
09.001.08.245.0014.2.044.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
10.001.12.361.0018.2.048.	GESTÃO E AÇÕES EDUCACIONAIS
10.001.12.361.0018.2.049.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ANOS INICIAIS
10.001.12.361.0018.2.051.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRICIONAL
10.001.12.361.0018.2.052.	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
10.001.12.364.0018.2.055.	EDUCAÇÃO SUPERIOR E POLO UAB
10.001.12.365.0018.2.050.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE EDUCAÇÃO
10.001.12.365.0018.2.051.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRICIONAL
10.001.12.367.0018.2.054.	EDUCAÇÃO INCLUSIVA
10.002.13.392.0019.2.056.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
11.001.27.812.0020.2.058.	ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.0020.2.059.	MANUTENÇÃO E FOMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
12.001.20.606.0022.2.060.	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
12.001.20.608.0029.1.003.	PROJETOS AGROPECUÁRIOS
12.002.18.541.0023.2.063.	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE
12.002.18.541.0023.2.064.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



13.001.26.782.0027.2.036. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FROTAS E TRANSPORTES
13.002.26.782.0027.2.067. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 20/01/2025, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 14 de abril de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 124/2025

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 172/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: FDG OBRAS & PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.009.326/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo: dilatação do prazo de vigência para: prestação de serviços e materiais para reforma do centro do idoso, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.taria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, fica o prazo de vigência prorrogado até a data de 28 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 29/07/2025, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 14 de abril de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

FDG OBRAS & PROJETOS LTDA
Contratada



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/2026**

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **28/2026**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresa que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

FORNECEDOR: BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 61.853.683/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 144,01 (cento e quarenta e quatro reais e um centavo).

LOTE 4

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ácido acetil salicílico, comprimido 100 mg. Código BR0267502	BRASTERAPICA	COMP	200	R\$ 0,04	R\$ 8,00

LOTE 15

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Enalapril comprimido 10mg embalagem fracionável. Código BR0267651	CIMED	COMP	200	R\$ 0,06	R\$ 12,00

LOTE 16

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Enalapril comprimido 20 mg embalagem fracionável. Código BR267652	CIMED	COMP	200	R\$ 0,08	R\$ 16,00

LOTE 20

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Glibenclamida 5 mg por comprimido. Código BR0267671	MEDQUIMICA	COMP	100	R\$ 0,07	R\$ 7,00

LOTE 25

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Losartana potássica cp 50 mg embalagem fracionável. Código BR0268856	BRAINFARMA	COMP	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00



LOTE 40

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sinvastatina cp 20mg embalagem fracionável. Código BR0267747	CIMED	COMP	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00

LOTE 43

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Varfarina sódica, comprimido 5mg embalagem fracionável. Código BR0279269	UNIAO QUIMICA	COMP	90	R\$ 0,30	R\$ 27,00

LOTE 45

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Clonazepam gotas, 2,5mg/ml, sol. Oral gotas. Código BR270120	HIPOLABOR	FR	7	R\$ 3,43	R\$ 24,01

FORNECEDOR: ECO FARMAS COM MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.477.586/0001-32

Valor Total do Fornecedor: 593,80 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

LOTE 5

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Atenolol, comprimido 50mg. Embalagem fracionável. Código BR0267517	PRATI DONADUZZI	COMP	400	R\$ 0,07	R\$ 28,00

LOTE 11

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Diazepam, comprimido 10mg embalagem fracionável. Código BR267197	SANTISA	COMP	300	R\$ 0,06	R\$ 18,00

LOTE 13

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dipirona 500 mg. BR0267203.	PRATI DONADUZZI	COMP	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00

LOTE 18

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Furosemida cp 40mg embalagem fracionável. Código BR0267663	PRATI DONADUZZI	COMP	200	R\$ 0,094	R\$ 18,80

LOTE 21

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Hidroclorotiazida 25mg embalagem fracionável comprimido. Código BR0267674	CIMED	COMP	200	R\$ 0,04	R\$ 8,00



LOTE 27

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Metformina 850 mg. Código BR0267691	PRATI DONADUZZI	COMP	300	R\$ 0,21	R\$ 63,00

LOTE 29

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Metronidazol 250 mg embalagem fracionável. Código BR0267717	PRATI DONADUZZI	COMP	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00

LOTE 35

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ondansetrona cloridrato comprimido 8 mg embalagem fracionável. Código BR0419015	LEGRAND	CAP	100	R\$ 0,39	R\$ 39,00

LOTE 38

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prednisona 5mg comprimido embalagem fracionável. Código BR0267743	HIPOLABOR	COMP	200	R\$ 0,08	R\$ 16,00

LOTE 41

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Smt+tri (sulfametoxazol + trimetoprima) cp400mg+80mg embalagem fracionável. Código BR0308882	PRATI DONADUZZI	COMP	300	R\$ 0,26	R\$ 78,00

FORNECEDOR: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR
EIRELI - CNPJ: 28.643.008/0001-95

Valor Total do Fornecedor: 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

LOTE 3

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	N-butilescopolamina 10 mg + dipirona 250 mg cpr. Código BR 270620	BRAINFARMA REGISTRO N° 1558406410045	COMP	45.000	R\$ 0,279	R\$ 12.555,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 13.292,81 (treze mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

Ipiranga/PR, 14 de abril de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÕES – CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 12/2026

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com hospedagem, locomoção e alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 05 (cinco) diárias (fora do estado) para cobrir despesas com alimentação no valor total de R\$ 1.433,55; 4 (quatro) diárias de hospedagem (fora do estado) no valor total de R\$ 2.867,08 e 5 (cinco) diárias de locomoção urbana (fora do estado) no valor total de R\$ 716,75. As referidas diárias são imprescindíveis para a participação no Evento "XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais", organizada pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB - União dos Vereadores do Brasil, a ser realizado no período de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na cidade de Brasília – DF. Justifica-se ainda, a concessão de diárias para o dia 26/04/2026, em razão da necessidade de deslocamento antecipado até Brasília/DF, considerando que o evento terá início nas primeiras horas do dia 27/04/2026.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 13 de abril de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA- MATRÍCULA 50

PRESIDENTE DA CÂMARA

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada.

Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2025, o valor da diária solicitada será de R\$ 5.017,78. Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

14.14.03– AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 13 de abril de 2026.

DIEGO GONÇALVES DA SILVA

VICE PRESIDENTE

SILVANA CORREIA FAGUNDES

1º SECRETÁRIA

EDENILSON DENCK

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17
AUTORIZAÇÃO Nº. 13/2026

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com hospedagem, locomoção e alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 05 (cinco) diárias (fora do estado) para cobrir despesas com alimentação no valor total de R\$ 1.433,55; 4 (quatro) diárias de hospedagem (fora do estado) no valor total de R\$ 2.867,08 e 5 (cinco) diárias de locomoção urbana (fora do estado) no valor total de R\$ 716,75. As referidas diárias são imprescindíveis para a participação no Evento "XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais", organizada pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB - União dos Vereadores do Brasil, a ser realizado no período de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na cidade de Brasília – DF. Justifica-se ainda, a concessão de diárias para o dia 26/04/2026, em razão da necessidade de deslocamento antecipado até Brasília/DF, considerando que o evento terá início nas primeiras horas do dia 27/04/2026.

Para maior clareza firmo o presente.
Ipiranga, 13 de abril de 2026.

SILVANA CORREIA FAGUNDES- MATRÍCULA 53
VEREADORA

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2025, o valor da diária solicitada será de R\$ 5.017,78. Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.03– AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 13 de abril de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17
AUTORIZAÇÃO Nº. 14/2026

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com hospedagem, locomoção e alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 05 (cinco) diárias (fora do estado) para cobrir despesas com alimentação no valor total de R\$ 1.433,55; 4 (quatro) diárias de hospedagem (fora do estado) no valor total de R\$ 2.867,08 e 5 (cinco) diárias de locomoção urbana (fora do estado) no valor total de R\$ 716,75. As referidas diárias são imprescindíveis para a participação no Evento "XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais", organizada pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB - União dos Vereadores do Brasil, a ser realizado no período de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na cidade de Brasília – DF. Justifica-se ainda, a concessão de diárias para o dia 26/04/2026, em razão da necessidade de deslocamento antecipado até Brasília/DF, considerando que o evento terá início nas primeiras horas do dia 27/04/2026.

Para maior clareza firmo o presente.
Ipiranga, 13 de abril de 2026.

DINY RAFAELY REINA ROCHA CARVALHO- MATRÍCULA 58
ASSESSORA ESPECIAL DA MESA DIRETORA

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2025, o valor da diária solicitada será de R\$ 5.017,78. Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.02– SERVIDORES COMISSIONADOS

Ipiranga, 13 de abril de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17
AUTORIZAÇÃO Nº. 15/2026

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com hospedagem, locomoção e alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 05 (cinco) diárias (fora do estado) para cobrir despesas com alimentação no valor total de R\$ 1.433,55; 4 (quatro) diárias de hospedagem (fora do estado) no valor total de R\$ 2.867,08 e 5 (cinco) diárias de locomoção urbana (fora do estado) no valor total de R\$ 716,75. As referidas diárias são imprescindíveis para a participação no Evento "XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais", organizada pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB - União dos Vereadores do Brasil, a ser realizado no período de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na cidade de Brasília – DF. Justifica-se ainda, a concessão de diárias para o dia 26/04/2026, em razão da necessidade de deslocamento antecipado até Brasília/DF, considerando que o evento terá início nas primeiras horas do dia 27/04/2026.

Para maior clareza firmo o presente.
Ipiranga, 13 de abril de 2026.

PAULO SERGIO DE CAMARGO - MATRÍCULA 52
VEREADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2025, o valor da diária solicitada será de R\$ 5.017,78. Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.03– AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 13 de abril de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17
AUTORIZAÇÃO Nº. 16/2026

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com hospedagem, locomoção e alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 05 (cinco) diárias (fora do estado) para cobrir despesas com alimentação no valor total de R\$ 1.433,55; 4 (quatro) diárias de hospedagem (fora do estado) no valor total de R\$ 2.867,08 e 5 (cinco) diárias de locomoção urbana (fora do estado) no valor total de R\$ 716,75. As referidas diárias são imprescindíveis para a participação no Evento "XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais", organizada pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB - União dos Vereadores do Brasil, a ser realizado no período de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na cidade de Brasília – DF. Justifica-se ainda, a concessão de diárias para o dia 26/04/2026, em razão da necessidade de deslocamento antecipado até Brasília/DF, considerando que o evento terá início nas primeiras horas do dia 27/04/2026.

Para maior clareza firmo o presente.
Ipiranga, 13 de abril de 2026.

LAERTES PRESTES- MATRÍCULA 51
VEREADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2025, o valor da diária solicitada será de R\$ 5.017,78. Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.03– AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 13 de abril de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17
AUTORIZAÇÃO Nº. 17/2026

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com hospedagem, locomoção e alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 05 (cinco) diárias (fora do estado) para cobrir despesas com alimentação no valor total de R\$ 1.433,55; 4 (quatro) diárias de hospedagem (fora do estado) no valor total de R\$ 2.867,08 e 5 (cinco) diárias de locomoção urbana (fora do estado) no valor total de R\$ 716,75. As referidas diárias são imprescindíveis para a participação no Evento "XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais", organizada pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB - União dos Vereadores do Brasil, a ser realizado no período de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na cidade de Brasília – DF. Justifica-se ainda, a concessão de diárias para o dia 26/04/2026, em razão da necessidade de deslocamento antecipado até Brasília/DF, considerando que o evento terá início nas primeiras horas do dia 27/04/2026.

Para maior clareza firmo o presente.
Ipiranga, 13 de abril de 2026.

EDENILSON DENCK- MATRÍCULA 57
VEREADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2025, o valor da diária solicitada será de R\$ 5.017,78. Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.03– AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 13 de abril de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17
AUTORIZAÇÃO Nº. 18/2026

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com hospedagem, locomoção e alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 05 (cinco) diárias (fora do estado) para cobrir despesas com alimentação no valor total de R\$ 1.433,55; 4 (quatro) diárias de hospedagem (fora do estado) no valor total de R\$ 2.867,08 e 5 (cinco) diárias de locomoção urbana (fora do estado) no valor total de R\$ 716,75. As referidas diárias são imprescindíveis para a participação no Evento "XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais", organizada pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB - União dos Vereadores do Brasil, a ser realizado no período de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na cidade de Brasília – DF. Justifica-se ainda, a concessão de diárias para o dia 26/04/2026, em razão da necessidade de deslocamento antecipado até Brasília/DF, considerando que o evento terá início nas primeiras horas do dia 27/04/2026.

Para maior clareza firmo o presente.
Ipiranga, 13 de abril de 2026.

VALDEMAR JORGE DUARTE 55
VEREADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2025, o valor da diária solicitada será de R\$ 5.017,78. Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.03– AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 13 de abril de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17
AUTORIZAÇÃO Nº. 19/2026

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com hospedagem, locomoção e alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 05 (cinco) diárias (fora do estado) para cobrir despesas com alimentação no valor total de R\$ 1.433,55; 4 (quatro) diárias de hospedagem (fora do estado) no valor total de R\$ 2.867,08 e 5 (cinco) diárias de locomoção urbana (fora do estado) no valor total de R\$ 716,75. As referidas diárias são imprescindíveis para a participação no Evento "XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais", organizada pela Plenária Assessoria em parceria com a UVB - União dos Vereadores do Brasil, a ser realizado no período de 27 a 30 de abril de 2026, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na cidade de Brasília – DF. Justifica-se ainda, a concessão de diárias para o dia 26/04/2026, em razão da necessidade de deslocamento antecipado até Brasília/DF, considerando que o evento terá início nas primeiras horas do dia 27/04/2026.

Para maior clareza firmo o presente.
Ipiranga, 13 de abril de 2026.

AIRTON JOSE DOS SANTOS 56
VEREADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 12/2025, o valor da diária solicitada será de R\$ 5.017,78. Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.03– AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 13 de abril de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE